



Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655951

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
52/2026.

PROCESSO: 202617576002797.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.447/0001-73.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026" nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

VIGÊNCIA: 18/09/2026 e 19/09/2026.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655947

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
47/2026.

PROCESSO: 202617576002568.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: COLÉGIO ARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.039.391/0006-56.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização "ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)" nos dias 13/08/2026 e 14/08/2026.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 e 14/08/2026.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655950

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
45/2026.

PROCESSO: 202617576001783.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.818/0001-60.

OBJETO: Uso do Hall e Cozinha do Centro de Excelência do Esporte, para realização do "Festival Luandê-Construindo Campeões" nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 01/08/2026.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655952

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA SSP Nº 963, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002118732, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Subtenente PM Veterano *658* NABI INÁCIO FERREIRA JUNIOR, CPF nº ***.348.131-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 656048